



MUNICÍPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

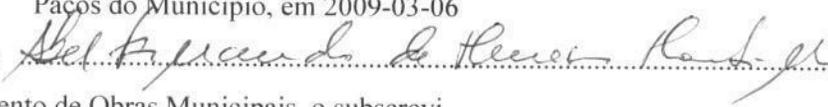
Éditos de 15 dias

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal do Município supra:

Faço público que, por este meio, ao abrigo e nos termos do que dispõem os art.ºs 224.º e 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, são convocados todos os eventuais credores da empresa **CONSTRUÇÕES JÚLIO LOPES, S.A.**, empreiteiro da obra de **“FREGUESIA DE VERMOIL/ARRUAMENTOS NA FREGUESIA (LUGARES DE TIROEIRA, GAFARIA, PONTE NOVA, CASAL DA ORDEM, POCEJAL, RANHA DE S. JOÃO, OUTEIRO DA RANHA, MATOS DA RANHA E PORTO VELHO-OLIVEIRINHAS)”** – **PROC.º N.º 19/2008**, por se encontrar concluída, a apresentarem na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações, a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, até **oito dias depois do termo do prazo dos éditos**, findo os quais se procederá à notificação do empreiteiro e as instituições de crédito que hajam garantido as obrigações deste, para contestarem as reclamações recebidas com a cominação de não o fazendo, serem havidas por aceites e deferidas.

Para constar e devidos efeitos mandei passar os presentes éditos e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município, em 2009-03-06

E eu  Director do Departamento de Obras Municipais, o subscrevi.

O Presidente da Câmara,

